

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 297

de 10 de novembro de 1.953.-

" Eleva a subvenção anual concedida ao Posto de Puericultura "Dr. Rocha Braga", desta cidade".-

O Pogo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica elevada para Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) anuais, a subvenção concedida ao Posto de Puericultura "Dr. Rocha Braga" desta cidade, pela lei nº 187, de 22/XI/950.-

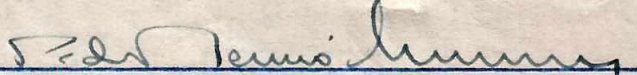
Art. 2º - Para ocorrer o que estabelece o art. 1º, será consignada na dotação 8 29 4 - À Maternidade e à Infância - da proposta orçamentária de cada exercício, a respectiva verba.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.954.-

Quando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

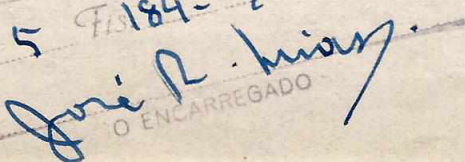
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de novembro de 1.953.-


(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal

(ANTONIO AMÉRICO JUNQUEIRA)
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Bio. 5 Fis 184-3 / 12/53


O ENCARREGADO